



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 556/2009

SÚMULA – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RETIFICAR A LEI MUNICIPAL Nº 519/2008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a retificar a Lei Municipal nº 519/2008, em seu artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

.....
“Artigo 1º - Fica autorizado a Cessão de Uso, pelo prazo de 03 (três) anos, para o Instituto Centro de Vida (ICV) e WWF – BRASIL do lote Público LP-07-B, quadra 3, com 591,15 m², de área superficial, sito a Av Brasil, distando 92,01m da esquina com a Rua Pequeno Príncipe, com os seguintes limites e confrontações: Norte (lado direito) medindo 29, 14 m confrontando com o lote LP-07-C; sul (lado esquerdo), medindo 30,00 m confrontando com o lote LP-07-remanescente; leste (fundo) medindo 20,12m confrontando com o lote LP-07 remanescente e oeste(frente) medindo 20,24m confrontando com a Avenida Brasil, de propriedade da Prefeitura Municipal.

.....”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 29 de Maio de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**